

ATOS DO PREFEITO**PORTARIA Nº 2616/2025**

O prefeito do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e considerando o Processo nº 780.095 de 24.07.2025,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Simone de Azevedo Coutinho Goncalves, matrícula nº 4405, com validade a partir de 24/07/2025, que exercia o cargo de Servente, do quadro de funcionários estatutários, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 24/07/2025.

Gabinete do prefeito do município de Maricá,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de agosto de 2025.
Washington Luiz Cardoso Siqueira
Prefeito

PORTARIA Nº 2617/2025

O prefeito do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e considerando o Processo nº 780.210 de 24.07.2025,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Enzo Schiliro Zajdsznajder, matrícula nº 8975, com validade a partir de 24/07/2025, que exercia o Cargo de Prof. Docente I, do quadro de funcionários estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 24/07/2025.

Gabinete do prefeito do município de Maricá,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de agosto de 2025.
Washington Luiz Cardoso Siqueira
Prefeito

PORTARIA Nº 2618/2025

O prefeito do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, considerando o Processo nº 778.445, de 24.07.2025,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor Waldemar Manoel Silva de Souza, matrícula nº 8814, que exercia o Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos, do Quadro de Servidores Estatutários, vinculado à Secretaria Planejamento, Contabilidade e Finanças, com efeitos retroativos a 07/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 07/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, RJ, em 12 de agosto de 2025.
Washington Luiz Cardoso Siqueira
Prefeito

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 007, DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

Institui o programa "CGM Capacita" no âmbito da Controladoria Geral do Município de Maricá.

A Controladora Geral do Município de Maricá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 137, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de promover o aprimoramento técnico, ético e institucional dos servidores públicos municipais, com vistas ao fortalecimento da governança, da gestão eficiente e do controle interno; Considerando as competências da Controladoria Geral do Município, previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 398, de 12 de dezembro de 2024, especialmente quanto à indução de boas práticas administrativas e ao fomento da conformidade institucional;

Considerando o papel estratégico da capacitação como instrumento de prevenção de irregularidades, promoção da legalidade, valorização do serviço público e fortalecimento da cultura de integridade;

Considerando a importância da disseminação contínua de conhecimentos em áreas como direito público, contabilidade pública, auditoria, transparência, planejamento, gestão de pessoas, tecnologia da informação e demais temáticas pertinentes à Administração Pública Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica instituído o Programa CGM Capacita, no âmbito da Controladoria Geral do Município de Maricá, com o objetivo de promover a capacitação contínua dos agentes públicos municipais, por meio da realização de cursos, palestras, oficinas, seminários e demais atividades formativas.

Art. 2º O Programa CGM Capacita tem por finalidade:

I – disseminar conhecimentos técnicos aplicados à realidade da Administração Pública Municipal, incluindo temas como controle interno, responsabilização administrativa de agentes públicos e mecanismos de accountability.

II – fomentar a atualização normativa, tecnológica e metodológica dos servidores públicos;

III – contribuir para a construção de uma cultura organizacional pautada nos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, publicidade e impessoalidade;

IV – utilizar a capacitação como ferramenta estratégica de integridade, governança e controle;

V – incentivar o uso de tecnologias emergentes, como inteligência artificial, especialmente nas contratações e na gestão pública.

Art. 3º As ações de capacitação poderão ser realizadas presencialmente ou de forma remota, com a participação de servidores da CGM, ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, especialistas externos e demais profissionais com notório saber nas áreas abordadas.

§1º O Programa CGM Capacita poderá ser desenvolvido em parceria com órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, de quaisquer esferas de governo, bem como com instituições públicas de ensino, controle e formação.

§2º As atividades poderão ser certificadas, conforme critérios definidos pela CGM, observados a carga horária, frequência e participação.

Art. 4º O público-alvo do Programa compreende:

I – servidores públicos municipais, efetivos ou comissionados;

II – estagiários em exercício na Administração Pública Municipal;

III – colaboradores de entidades parceiras da Administração, desde que envolvidos em atividades de interesse público.

Art. 5º A coordenação do Programa CGM Capacita caberá à Coordenadoria de Relações Institucionais e Controle (CRIC), que será responsável pelo planejamento, execução, registro e avaliação das ações desenvolvidas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Controladoria Geral do Município de Maricá,
Maricá, RJ, 06 de agosto de 2025.

Cynthia Madeira
Controladora Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 2614, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.**

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 339/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 559/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 459 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 36, §§ 4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 339/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EXIGIDAS DO PROGRAMA FEDERAL DO SOCIAL AO ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL, conforme processo administrativo nº 559/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º EXCLUIR a servidora FABIANA ALMEIDA DOS SANTOS CONSOLINE – MATRÍCULA: 106.206, CPF 102.***-**-**, da condição de fiscal do contrato nº 339/2022.

Art. 2º INCLUIR a servidora, THATY ALMEIDA FERREIRA DE SOUZA – MATRÍCULA 109.928, CPF 147.***-**-**, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 339/2022.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – ODAIR DA SILVA RESENDE – MATRÍCULA: 6784, CPF 043.***-**-**;

FISCAL – LIVIA DA SILVA ARAUJO – MATRÍCULA: 3001123, CPF 121.***-**-**;

FISCAL – RENATA MENDES GENTIL LOPES – MATRÍCULA 113.564, CPF 044.***-**-**;

SUPLENTE – THATY ALMEIDA FERREIRA DE SOUZA – MATRÍCULA 109.928, CPF 147.***-**-**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de agosto de 2025

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS**PORTARIA Nº 2596/2025**

O secretário de cultura e das utopias do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

Resolve

Art. 1º Nomear Nelia Rosa Machado Fernandes, matrícula nº 115495, com validade a partir de 01/08/2025, no cargo em comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Cultura e das Utopias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 08 de agosto de 2025.

Sady Bianchin
Secretário de Cultura e das Utopias